



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações e Contratos

PUBLICADO E
Data: 20.08.2020
Órgão: DIOES/AMUN

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATO Nº 064/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019, QUE CONTRATA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.795/2016, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA - REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, situada no Córrego do Cavaco, Município de Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000; no uso das atribuições de seu cargo e demais normas legais aplicáveis; autorizado pelo **Processo Licitatório nº 1530/2019, Pregão Presencial nº 0029/2019, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93**, foi expedido o presente **CONTRATO**, para contratar a empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.878.237/0001-19, sediada na Rua Vergueiro, nº 3185, Conjunto 123 - Vila Mariana - CEP: 04.101-300, na cidade de - São Paulo - SP, neste ato representada por seu bastante procurador, conforme procuração lavrada em 07 de maio de 2020, o Sr. **ANDRÉ CARLOS DA FONSECA**, brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF sob o nº.181.741.198-50, portador do RG nº 22.713.670/6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vergueiro, nº. 3185, Conjunto 123, Centro Empresarial Santa Julia, Vila Mariana, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.101-300; de acordo com a classificação alcançada pela referida empresa, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público e a solicitação da empresa no reequilíbrio econômico-financeiro da taxa de administração protocolado sob o nº 4448/2020 em 06 de julho de 2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 1.1. O valor previsto na Cláusula Primeira, item 1.2 do Contrato 064 de 11 de julho de 2019, previa a taxa de administração para execução do objeto fixada em taxa negativa de -6,31% (Seis vírgulas trinta e um por cento negativo), sobre o valor despendido mensalmente pela Administração Municipal no pagamento do Vale Alimentação.
- 1.2. Com o reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro a taxa de administração passa a ser de -3,92% (Três vírgula noventa e dois por cento negativo), sobre o valor despendido mensalmente pela Administração Municipal no pagamento do Vale Alimentação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato que antecederam o presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações e Contratos

E por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Ecoporanga-ES, 13 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE


BIQ BENEFICIOS LTDA
ANDRÉ CARLOS DA FONSECA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1ª Gabriella de Moura, Mozza CPF 418.521.608-45
- 2ª Suzimary E. de F. da Silva CPF 131.558.947-84